



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.900”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ALVES**, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 13.463, de 16 de novembro de 2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal de Nova Esperança - PR **MARIA APARECIDA ALVES**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 3135, Classe Superior, Nível 39, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1.886.063-5 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 046.134.208-14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 4662/10950 avos, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 4.662 dias (12a 9m 12d), sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.684,97 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração